



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão:	Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira	Unidade Solicitante:	Subdivisão de Coordenação das Organizações Cívicas de Saúde
----------	--	----------------------	---

Responsável pela Requisição:	CLÁUDIO VASCONCELLOS SANTOS - Cel (EB)		Mat./SIAPE:	XXXXX
Telefone/ Ramal	3966-2170	E-Mail:	claudiov@hfa.mil.br	
			- XXXXX-	

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1 Contratação de licença do sistema **VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO COM EXPORTAÇÃO DE DADOS**, visando atender às demandas do Hospital das Forças Armadas no que concerne à acessos atualizados aos bancos de dados de medicamentos, e demais produtos na área da saúde.

Item	Especificações	Quantidade	CatMat / CatServ	Unid	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
01	Contratação de licença do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO COM EXPORTAÇÃO DE DADOS	01	27499	R\$	R\$ 8.687,50	R\$ 8.687,50

2. Justificativa da Necessidade

A contratação da referida licença se justifica, no âmbito do Hospital das Forças Armadas, tendo em vista que serviço prestado disponibiliza banco de dados informatizado e constantemente atualizado, contendo informações de grande amplitude sobre produtos farmacêuticos, hospitalares, bem como produtos diversos na área da saúde, como alimentação parental e enteral, próteses, órteses, materiais e bens específicos, fornecendo, ainda, informações detalhadas envolvendo códigos para preenchimento dos formulários específicos do setor, histórico de preços, consulta de fabricantes e distribuidores, tipo de material, especialidade, classe terapêutica, princípio ativo e outros. Em resumo, o serviço condensa, de forma sistematizada, informações que subsidiam análises mercadológicas na área da saúde, tornando mais ágeis e eficazes os processos de exame e auditoria de contas médicas e hospitalares.

Por oportuno, esclarece que o Valor Unitário /Valor Total foi calculado da seguinte maneira

1) Da proposta atualizada da empresa SIMPRO (SEI 3292693), se extrai o seguinte

"A CONTRATANTE fica autorizada a instalar os programas do sistema VIDEOFARMA e seu respectivo banco de dados, objeto desta proposta, em monousuário ou rede local com até 05 (cinco) pontos de acesso simultâneo."

(...)

"Uma licença para utilização do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COM EXPORTAÇÃO DE DADOS terá um valor total de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais) que confere ao contratante o direito de acesso a todas as ferramentas do sistema, visualização, exportação de dados e atualização semanal do banco de dados, válido por 12 meses."

(...)

"Havendo necessidade de pontos adicionais serão cobrados 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, para cada ponto de rede excedente."

2) Ou seja, como são previstos 10 (dez) pontos de acesso simultâneo, o cálculo se efetua da seguinte forma:

a) R\$ 6.950,00 x 5% = R\$ 347,50;

b) R\$ 347,50 x 5 (cinco) pontos de acesso adicionais = R\$ 1.737,50;

c) R\$ 6.950,00 + R\$ 1.737,50 (valor referente a 5 (cinco) pontos de acesso adicionais = R\$ 8.687,50;

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1. O serviço será prestado mediante a permissão de acesso, por parte da Empresa Contratada, a consulta ao banco de dados por meio de atalho nos computadores, com telas didáticas e preparadas para receber as mensagens de atualização das informações via *internet*, mantendo, assim, os referidos bancos de dados sempre atualizado, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2 Disponibilização do acesso atualizado a base de dados: 10(dez) dias após o recebimento da respectiva nota de empenho.

3.2. A prestação do serviço ocorrerá no formato monousuário, no total de 10 (dez) pontos de acesso simultâneos, inseridos em computadores localizados no Hospital das Forças Armadas, Setor HFA - Sudoeste- Brasília/DF - CEP 70673-900, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em período integral.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

A cargo da Seção de Orçamento e Finanças (SOF), mediante solicitação formal da Seção de Aquisições (Seç Aqs) do HFA.

5. Gestão do Contrato

5.1 . A utilização da licença contratada do sistema **VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO COM EXPORTAÇÃO DE DADOS** deverá ser acompanhada/fiscalizada pela Seção de Contas Externas do Hospital , além da Chefia da Subdivisão de Coordenação das Organizações Cíveis de Saúde.

CLÁUDIO VASCONCELLOS SANTOS – Cel (EB)
Chefe da Subdivisão de Coordenação das Organizações Cíveis de Saúde

KLADSON TAUMATURGO FARIAS – Cel R/1
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Vasconcellos Santos, Chefe**, em 10/03/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 10/03/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3238260** e o código CRC **2831A2F9**.